

Taperão Indústria e Comercio de Café Ltda.

CNPJ/ME: 48.647.515/0001-04 - NIRE: 35201094940

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente Instrumento Particular de 15ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, a parte a seguir descrita e qualificada: **Meta Holding e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 08.380.788/0001-10, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 28, conjunto 82 - Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.300.634.454; sócia quotista representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **Taperão Indústria e Comercio de Café Ltda.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.316.559/0001-28, com sede social localizada no Município de Brotas, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Luiz Antonio Toledo Cunha, nº 460, Taquaral, CEP 17380-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 52.203.168.367 ("Sociedade"), resolvem, na melhor forma de direito, alterar e consequentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme segue: 1.1 A sócia quotista **Meta Holding e Participações S.A.**, supra qualificada, titular de 800.000 (oitocentas mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, 799.999 (setecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 799.999,00 (setecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove reais) de sua participação societária detida no capital social da Sociedade à **MT2 Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 54.174.264/0001-90, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Mofarrej, nº 348, conj. 1308, Vila Leopoldina, CEP 05311-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.300.633.547, neste ato representada nos termos de seu estatuto social vigente por seu diretor Rafael Felipe Milanesi, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o nº 01173009803 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 285.283.198-81, com domicílio no Município de Brotas, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Luiz Antonio Toledo Cunha, nº 460, Taquaral, CEP 17380-000. 1.2. A sócia quotista **Meta Holding e Participações S.A.**, supra qualificada, titular de 1 (uma) quota social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 1,00 (um real), retira-se da Companhia, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, 1 (uma) quota social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) de sua participação societária detida no capital social da Sociedade à **Rafael Felipe Milanesi**, supra qualificado. 1.3. O cedente e o cessionário outorgam-se mutuamente e à Sociedade, a mais ampla, geral e irrestrita quitação pelas quotas sociais ora cedidas, para nada reclamarem entre si, a qualquer título e pretexto. Não obstante, Meta Holding e Participações S.A, declara, para todos os fins de direito, que as quotas objeto das cessões mencionadas no item 1.1 e 1.2, supra (i) encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e (ii) são celebradas em caráter irrevogável e irretroatável, não admitindo arrependimento. 2.1. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 3.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade das 800.000 (oitocentas mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 800.000 (oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma de **Anexo II**. 4.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**Taperão Indústria e Comercio de Café S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "**Companhia**" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 5.1. Aprovaram a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia **Alberto Samaia Neto**, supra qualificado, o qual deixa de exercer tal cargo a partir da presente data; 6.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, **Rafael Felipe Milanesi**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o nº 01173009803 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 285.283.198-81, com domicílio no Município de Brotas, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Luiz Antonio Toledo Cunha, nº 460, Taquaral, CEP 17380000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 7.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de **Anexo I**, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 8.1. Em decorrência da deliberação acima, resolve o acionista aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. 9.1. Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. Brotas/SP, 28 de maio de 2024. **Acionistas: Meta Holding e Participações S.A.** p. José Alfredo Ferreira Nunes **MT2 Participações S.A.** p. Rafael Felipe Milanesi, **Rafael Felipe Milanesi**. **Diretor: Rafael Felipe Milanesi**. **Visto do Advogado:** Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº 372.320. JUCESP nº 220.112/24-1 e NIRE 3530064015-2 em 14.06.2024. Maria Cristina Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>